GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Protocolo

Uberlândia, 25 de maio de 2026.

Empreendimento: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.

CPF / CNPJ: **23.357.072/0001-96**

Município: **PATOS DE MINAS/MG**

Selecione o motivo do seu peticionamento: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/1986/013/2014.

1. **PROCESSOS DIGITAIS**

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função especifica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros:_____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

_____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros:_____

1.3 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.4 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.5 (.....) **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/1986/013/2014

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

2. **PROCESSOS FÍSICOS**

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

ASSUNTO: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO EMPREENDIMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ ANTERIORMENTE VINCULADOS, EM DECORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO EMPREENDIMENTO POR NOVOS PROPRIETÁRIOS.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

PATOS DE MINAS, 25 DE MAIO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO**, **Usuário Externo - Engenheira**, em 25/05/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140645783** e o código CRC **1E9DE1DC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004864/2026-69 SEI nº 140645783

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

URA TM (Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro)

Envio para Unidade Regional:

1) Objeto do requerimento:

- ☑ **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☑ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): n°00005/1986/013/2014

Número do certificado de licença: REVLO 127/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Indústria de Rações Patense LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Indústria de Rações Patense LTDA	23.357.072/0001-96	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.	64.676.035/0007-13	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Trata-se de solicitação de transferência de titularidade da Licença Ambiental, em razão da alteração da titularidade do empreendimento, com a substituição da razão social e do CNPJ anteriormente vinculados, em decorrência da aquisição do empreendimento por novos proprietários

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conformex Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
   Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:
   https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**

5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para <u>atualização da razão social</u> referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): _____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;

3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Local e data Patos de Minas/MG, 19/05/2026.

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.25 14:33:59 -03'00'

Assinatura do requerente

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

2 OBJETIVO

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo**:**

a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

O empreendimento objeto da Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020, referente ao Processo Administrativo de Licenciamento nº00005/1986/013/2014, denominado "Indústria de Rações Patense LTDA", localizado no município de Patos de Minas/MG, nas coordenadas geográficas Latitude 18°37'14,84" e Longitude 46°33'55,48", permanecerá integralmente sob a responsabilidade da empresa receptora MINAS INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA após a efetivação da transferência da titularidade da licença ambiental.
A empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. transfere integralmente a responsabilidade administrativa, operacional e ambiental referente à área total do empreendimento licenciada no processo nº00005/1986/013/2014, não havendo divisão de áreas, compartilhamento de responsabilidades ou alteração dos limites geográficos originalmente licenciados.

b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Os arquivos geoespaciais referentes à área do empreendimento serão apresentados em formato compatível com as exigências da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684/2018.

c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Conforme consta na Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020, referente ao Processo Administrativo de Licenciamento nº00005/1986/013/2014, a atividade licenciada é:

- **Código D-01-05-8: Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinhas, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.**
- **Parâmetro relacionado: Capacidade instalada de 400.000 t/dia.**

A atividade atualmente vinculada à empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. será integralmente transferida para a empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., que passará a responder integralmente pelas atividades licenciadas no âmbito do Processo Administrativo nº00005/1986/013/2014.
Não haverá compartilhamento de atividades, fracionamento de responsabilidades, alteração dos parâmetros licenciados ou modificação das características do empreendimento originalmente aprovado pelo órgão ambiental.

d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020, todas as condicionantes e obrigações ambientais passarão a ser de responsabilidade exclusiva da empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
A empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. deixa de possuir responsabilidade sobre a licença após a efetivação da transferência, não havendo compartilhamento de obrigações entre as partes.

e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

Empresa transmissora: INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA.
Endereço: R. Dr. Marcolino, 79 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-160
E-mail: meioambiente@patense.com.br
Telefone: (34) 3818-1800
Empresa receptora: MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
Endereço: R. Dr. Marcolino, 79 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-160
E-mail: meioambiente@patense.com.br
Telefone: (34) 3818-1800

f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020, toda a área e atividades do empreendimento "Indústria de Rações Patense LTDA" passarão a ser de responsabilidade exclusiva da empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
Não haverá divisão de áreas, individualização de parcelas ou compartilhamento de responsabilidades entre as partes após a efetivação da transferência da licença ambiental.

g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial';

A empresa INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. declara ciência quanto à necessidade de registro, no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – CADU –, dos representantes da empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA. na categoria "Representante Parcial", conforme exigências do SISTEMA para efetivação da transferência da titularidade da licença ambiental.

h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

Após a efetivação da transferência da responsabilidade da Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020, eventuais ampliações, modificações do empreendimento ou necessidade de emissão de nova licença ambiental serão requeridas junto ao órgão ambiental competente pela empresa responsável pela licença, MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., com a devida atualização deste documento, quando aplicável.

i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da licença, sem divisão de áreas ou compartilhamento de responsabilidades, a totalidade do empreendimento permanecerá sob responsabilidade da empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.

j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença;

A empresa INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. declara, de forma expressa, a transferência integral da responsabilidade administrativa da Renovação da Licença de Operação – LO nº 127/2020 para a empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., a qual passa a assumir integralmente o cumprimento de todas as obrigações ambientais, condicionantes e responsabilidades decorrentes da licença, ficando a titular original isenta das obrigações a partir da efetivação da transferência, nos termos da legislação aplicável.

k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;
Não se aplica.

l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

Patos de Minas/MG, 19/05/2026

INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA EM RECUPERACAO J:23357072000196
Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA EM RECUPERACAO J:23357072000196
Dados: 2026.05.25 15:05:04 -03'00'

INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.

MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA:64676035000209
Assinado de forma digital por MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA:64676035000209
Dados: 2026.05.25 15:04:52 -03'00'

MINAS INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0502159/2020

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 127/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA/FAZENDA BARREIRO, LUGAR AÇUDE MAT. 3.367, 22.446 E 22.445**, CNPJ 23.357.072/0001-96, para a atividade principal: PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA, (parâmetro: Capacidade instalada 400,000 t/dia), com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **D-01-05-8**, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM SAD 69 **LAT/Y:** 18°37'14,84" - **LONG/X:** 46°33' 55,48") no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00005/1986/013/2014**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2020**.**

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/10/2026.

UBERLÂNDIA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Superintendente**, em 19/11/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21975609** e o código CRC **88722401**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044842/2020-02 SEI nº 21975609

Documento 08. Certificado REVLO 127.2020 (140645813) SEI 2090.01.0004864/2026-69 / pg. 12

Ofício nº 099/2026

Patos de Minas, 29 de maio de 2026.

URA Triângulo Mineiro - Uberlândia/MG

Assunto: Solicitação de Correção de CNPJ em Requerimento de Transferência de Titularidade

Prezados,

A empresa vem, por meio deste, solicitar a correção do CNPJ informado nos requerimentos de transferência de titularidade referentes à unidade de Patos de Minas.

Após o protocolo da documentação e emissão das certidões atualizadas, foi identificado equívoco material no preenchimento dos requerimentos, tendo sido informado, inadvertidamente, o CNPJ da unidade de Uberlândia.

Esclarecemos que o restante da documentação apresentada se encontra correto, sendo necessário apenas o ajuste do CNPJ constante nos requerimentos.

Dessa forma, solicitamos a atualização/correção para o seguinte CNPJ da unidade de Patos de Minas: **CNPJ correto: 64.676.035/0002-09**

Informamos que todos os demais processos já foram revisados e devidamente corrigidos, não havendo permanência do equívoco anteriormente identificado.

Adicionalmente, está sendo peticionado neste processo o requerimento devidamente atualizado e corrigido para substituição do documento anteriormente apresentado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.29 12:03:23 -03'00'

Valquíria Stefane Borges Ribeiro
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA nº 353151MG
Analista Ambiental Pleno

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

URA TM (Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro)

Envio para Unidade Regional:

1) Objeto do requerimento:

- ☑ **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☑ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): n°00005/1986/013/2014

Número do certificado de licença: REVLO 127/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Indústria de Rações Patense LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Indústria de Rações Patense LTDA	23.357.072/0001-96	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.	64.676.035/0002-09	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Trata-se de solicitação de transferência de titularidade da Licença Ambiental, em razão da alteração da titularidade do empreendimento, com a substituição da razão social e do CNPJ anteriormente vinculados, em decorrência da aquisição do empreendimento por novos proprietários

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conformex Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
   Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:
   https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**

5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para <u>atualização da razão social</u> referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): _____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;

3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Local e data Patos de Minas/MG, 19/05/2026.

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.29 11:55:10 -03'00'

Assinatura do requerente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 018/2026

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.** , CNPJ **64.676.035/0002-09**, para a atividade principal: PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA, (parâmetro: Capacidade instalada 400,000 t/dia), com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **D-01-05-8**, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM SAD 69 **LAT/Y:** 18°37'14,84" - **LONG/X:** 46°33' 55,48") no Município de **PATOS DE MINAS** , no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00005/1986/013/2014**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2020**.**

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO 127/2020 EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI 1370.01.0044842/2020-02, NO DIA 28/10/2020 POR MOTIVO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/10/2026.

Uberlândia, 03 de junho de 2026.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila**, **Chefe Regional**, em 08/06/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141415038** e o código CRC **6E18747C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004864/2026-69 SEI nº 141415038

Processante, das 07:00 horas às 16:00 horas, na Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, nº 1195, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36202-628, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucad13@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos autos poderá ser feita diretamente ao referido e-mail ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos consistentes em não se apresentar à unidade após ato de remoção "ex officio", no prazo estipulado na legislação vigente, conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952, sujeitando a servidora, em tese, à aplicação de uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III, do referido diploma estatutário, sem prejuízo de eventual enquadramento diverso que venha a ser apurado no decorrer do feito, sob pena de REVELIA e de nomeação de Defensor Dativo.
JOYCE KELLE DA SILVA, MASP 1.448.811-8 – PROCESSADA NO PAD 184/2026

Barbacena, 03 de junho de 2026
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

03 2219878 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 623/2026
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao servidor:
MASP 902793-9, ROSALVO DA SILVA SANTANA, ASEDS III/J, por motivo de incorreção na data da vigência, no Ato 004/2014, publicado em 06/02/2014:
Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 30/12/2013,
Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 04/01/2014.
RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO, ao servidor:
MASP 902793-9, ROSALVO DA SILVA SANTANA, ASEDS III/J, por motivo de incorreção na data da vigência, no Ato 002/2014, publicado em 06/02/2014:
Onde se lê: a contar de 30/12/2013,
Leia-se: a contar de 04/01/2014.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2221571 - 1

PORTARIA SEJUSP N° 08/2026
Designa servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para vinculação às atividades de integração do Estado de Minas Gerais com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; e o Decreto nº 48.659 de 28 de julho de 2023;
CONSIDERANDO A LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis n º 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis n º 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis n º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis n º 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nº1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982.
CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Estado de Minas Gerais ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP, firmado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA;
CONSIDERANDO a Cláusula Quarta, item III do referido Termo de Adesão;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem nas gestões abaixo:
I – Gestor de Estatística e Análise Criminal:
Titular:Bárbara de Oliveira Domingos -MASP: 1514472-8;
Suplente: Ramon Marcelo Benigno de Oliveira - MASP: 1352563-9;
II – Gestor de Inteligência:
Titular:Fábio Oliveira de Almeida- MASP: 1639240-9;
Suplente:Marcello Gomes dos Santos Faria - MASP:1117636-9;
III – Gestor de Tecnologia da Informação:
Titular: Marcos Gonzaga Milagres - MASP: 669129-9;
Suplente:Deivison Flavio Campos- MASP:1080159-5.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria SEJUSP N° 16/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial em 18/06/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2221694 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão, Cristiano Augusto Vieira Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 324/2025, publicada no Minas Gerais de 30 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, e seu Procurador, pelo presente mandado, para, querendo, comparecer à audiência da testemunha a ser realizada no dia 19/06/2026 (sexta-feira) às 09h, bem como comparecer em seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data, às 10h, por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet, no link (meet.google.com/bvj-xxtr-xki), ficando a Comissão processante à disposição através do endereço de e-mail: corregedoria17risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação da pessoa do processado acima qualificado e do advogado FLAVIO AUGUSTO CALIXTO – OAB/MG: 212.536. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, bem como seu Procurador. SERVIDOR PROCESSADO: FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA - MaSP: 1.388.930-8.

Pouso Alegre, 29 de maio de 2026.
Cristiano Augusto Vieira Dias
MaSP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

29 2218023 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2026, Cristiano Augusto Vieira Dias, publicada no Minas Gerais de 04 de junho de 2026, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 292/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado JOÃO VICTOR PEREIRA LOPES - MaSP 1.611.801-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2026
Cristiano Augusto Vieira Dias
MaSP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

09 2221264 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 621/2026.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:
MASP 1079168-9, CRISTIANO DE LIMA ARAUJO, PP, III/C, referente ao 5º quinquênio, a contar de 09/05/2026.
MASP 378875-9, JOAO MARTINS DA SILVA, PP, III/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 30/05/2026.
MASP 391835-6, LUCIO ROSA DA SILVA, PP, V/A, referente ao 6º quinquênio, a contar de 04/05/2026.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
MASP 377071-6, ANDRE LUIZ DE CRISTO, PP, I/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 13/02/2026, computado 2 meses de férias prêmio em dobro, sendo 2 meses ref. ao 1º qq de exercício e 182 dias de arredondamento.
MASP 1078290-2, WANDERLEI PEDROSA DE OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/05/2026, computado 8 meses de férias prêmio em dobro, sendo 1 mês ref. ao 1º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 3º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 4º qq de exercício, sendo 1 mês ref. ao 5º qq de exercício e 182 dias de arredondamento.
MASP 351456-9, GENTIL BORGES DE MESQUITA, AEDS, I/E, referente ao 1º quinquênio, a contar de 28/01/1998, para regularizar situação funcional.
MASP 351456-9, GENTIL BORGES DE MESQUITA, AEDS, I/E, referente ao 2º quinquênio, a contar de 27/01/2003, para regularizar situação funcional.
MASP 351456-9, GENTIL BORGES DE MESQUITA, AEDS, I/E, referente ao 3º quinquênio, a contar de 11/05/2008, para regularizar situação funcional.
MASP 351456-9, GENTIL BORGES DE MESQUITA, AEDS, I/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/05/2013, para regularizar situação funcional.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2221556 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Weuler Fernandes Cavalcante, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 250/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/05/2026, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA LIMA - MaSP 1.128.453-6, admissão 3, ocupante de cargo de POLICIAL PENAL, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Avenida dos Eucaliptos nº 800, Bairro Jardim Patrícia, CEP 38.414-123, Cidade Uberlândia - MG Telefone (34)99720-2532 ou 34-999751421 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, ou por meio de endereço eletrônico nucaduberlandia@gmail.com no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele atribuído, Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V, do referido Diploma Estatutário; Sob pena de REVELIA:
CARLOS EDUARDO PEREIRA LIMA - MaSP 1.128.453-6, ocupante de cargo de Policial Penal.

Uberlândia, 09 de junho de 2026
Weuler Fernandes Cavalcante
MaSP: 1.282.523-8
Presidente da comissão

09 2221303 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Superintendente de Administração e Finanças, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 30/05/2026, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial que deferiu a atribuição do efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Estado de Minas Gerais nº 2020037-69.2026.8.13.0000/MG, SUSPENDE OS EFEITOS do ato publicado em 12/05/2026, que CONCEDEU LICENÇA AO ADOTANTE, ao servidor LUCIANO MACHADO DE SOUZA RODRIGUES, MASP 1403710-5, admissão 01, a contar de 10/06/2026.

09 2221700 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Nosso Sabor Alimentos Ltda, Torrefação e moagem de grãos, Monte Carmelo/MG, PA n.º 25819/2026, Classe 1; 2) Emerson Pedrosa Caetano Ltda/Fazenda Lambari, mat. 40.089, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA n.º 25801/2026, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Alto Paranaíba.

09 2221489 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Porto de Areia São João Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Pedro da União e Jacuí/MG, PA nº 26068/2026, Classe 2. *Ferreira e Forastieri Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Soledade de Minas/MG, PA nº 26106/2026, Classe 2. 3. Geominers Consultoria Comércio e Serviços Ltda. - Lavra Cachoeirinha, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Itutinga e Nazareno/MG, PA nº 26126/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Ibiatã Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Itamogi/MG, Processo SLA nº 1342/2023, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

09 2221652 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 08 de junho de 2026, às 14h, a saber:
5. Exame da Ata da 160ª RO de 06/05/2026. APROVADA.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Políticas Públicas de Resíduos Sólidos Urbanos". Apresentação: Superintendência de Resíduos - SEMAD. APRESENTADO.
7. Processos Administrativos para exame de requerimento para intervenção ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração.7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DERMG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho: Santa Rita do Itueto - Entr.º BR-259 -Santa Rita de Itueto/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0040366/2025-31 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Área Requerida: 4,0744 ha - Área Passível de Aprovação: 4,0744 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,9280 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9280 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 11,4340 ha - Área Passível de Aprovação: 11,4340 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Área Requerida: 23,9940 ha e supressão de 380 árvores - Área Passível de Aprovação: 23,9940 ha e supressão de 380 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. DEFERIDO. 7.2 Município de Marliéria/Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto no Distrito de Cava Grande - Marliéria/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0001534/2024-04 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,7700 ha - Área Passível de Aprovação: 2,7700 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0100 ha - Área Passível de Aprovação: 1,0100. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. DEFERIDO.

Carlos Augusto Fiorio Zanon
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Fazenda Santa Rosa Empreendimentos Agropecuários Ltda., Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Marliéria/MG, PA/Nº 25896/2026, classe 4. Intervenção Ambiental vinculada PA SEI nº 2100.01.0015983/2026-09. 2) Nordeste Mineração de Rochas Ltda., Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 26139/2026, classe 3. Intervenção Ambiental vinculada PA SEI nº 2090.01.0004510/2026-24.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Vale Verde Locações de Veículos S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 24768/2026, Classe 1. 2) Agroben Agropecuária Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Itueta/MG, PA/Nº 24885/2026, Classe 2. 3) Flexlider Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaipé/MG, PA/Nº 25411/2026, Classe 1.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS CADASTRO: 1) Vale Verde Locações de Veículos S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 53553/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.
- Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): 1) Abreu & Lima Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Obras de infraestrutura, pátios de resíduos e produtos e oficinas; estradas para transporte de minério/estéril; britamento de pedras para construção; ponto de abastecimento de combustíveis, Caratinga/MG, PA nº 12049/2004/001/2013, híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0063720/2021-28, Classe 3. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

09 2221655 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental e processo de intervenção ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Loteamento Monte Verde/Carmel Empreendimentos Imobiliários Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Vespasiano/MG, Processo nº 523/2023 e processo de intervenção ambiental SEI nº 1370.01.0006384/2023-71, classe 2. Decisão: não conhecido em razão da ausência de comprovação da legitimidade recursal.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): 1) Transportes Sarzedo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sarzedo/MG, Processo nº 3427/2022. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

09 2221538 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1-LO - Renovação de licença: 1) ARP Empreendimentos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Maravilhas/MG e Fortuna de Minas/MG, Processo nº 25981/2026, ANM 834.421/2010, Classe 4.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

09 2221466 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferências de titularidade abaixo identificados: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Industria De Rações Patense Ltda - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha – Patos de Minas/MG - Processo 00005/1986/014/2016, Classe 4, Validade: 26/10/2026, do responsável: Industria De Rações Patense Ltda, CPF/CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria De Gorduras e Proteínas Ltda, CPF/CNPJ: 64.676.035/0002-09. 2) Renovação de Licença de Operação REVLO: *Industria De Rações Patense Ltda - Processamento de Subprodutos de origem animal para Produção de Sebo, óleos e Farinha – Uberlândia/MG - Processo 00005/1986/013/2014, Classe 4, Validade: 26/10/2026, do responsável: Industria De Rações Patense Ltda, CPF/CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria De Gorduras e Proteínas Ltda, CPF/CNPJ: 64.676.035/0002-09.

(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

09 2221476 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada: - *LAS CADASTRO: 1) Donancio Comércio de Combustíveis Paineiras Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, Pa n.º 24149/2026, Classe 2. Motivo: necessidade de inclusão de condicionantes.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

09 2221487 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Rejane Vaz Simões Siqueira/Fazenda Água do Tombador - CPF ***.505.886-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 99,9762 ha, Processo Nº 2100.01.0011366/2026-23 em 03/06/2026. *Kennedy Leonardo Costa/Fazenda Vivenda Eldorado - CPF ***.323.596-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 65,8706 ha, Processo Nº 2100.01.0010634/2026-96 em 03/06/2026. *Gil Márcio Pimenta de Figueiredo/Urupuquinha - Pau do Corisco - CPF ***.485.046-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 62,3028 ha, Processo Nº 2100.01.0011345/2026-08 em 03/06/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

09 2221301 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Manoel Carlos Alves da Cunha - CPF ***.649.287-**, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Carmo da Cachoeira/MG - Processo Nº 2100.01.0020214/2026-38: em 08/06/2026.
*Willis Leonardo Vilela/Fazenda Monte Alto - CPF ***.738.906-**, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0019101/2026-19: em 09/06/2026.
*Ciro Castagna Moraes/Loteamento Parque das Araucárias - CPF ***.885.618-**, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0020347/2026-36: em 09/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

09 2221648 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*João Roberto de Menezes/Chácara Planalto – CPF ***.331.216-** – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Frutal/MG - Processo Nº 2100.01.0012078/2026-05: em 03/06/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

09 2221702 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1014109-1, WILKER PINHEIRO CORDEIRO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a coordenação do Gerenciamento, Monitoramento e Controle de Desempenho do Planejamento Estratégico da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

09 2221719 - 1

REQUERIMENTO DE AIA
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorizações para Intervenções Ambientais, conforme os processos abaixo: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - CNPJ: **.409.892/****-**/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Município: Belmiro Braga- MG / 2100.01.0020248/2026-90 em 08/06/2026.

(a)Dalyson Fiqueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO MATA

09 2221205 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606104926659612.